



LEI N° 547/07,

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza doação de área do município ao Sindicato Rural de Edéia-Go., e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e do Estado de Goiás, lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e tendo em vista as necessidades dos serviços e em atendimento aos interesses superiores e predominantes da Administração, **APROVA** e eu Prefeito Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

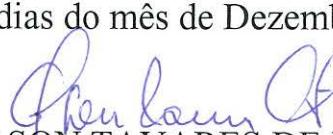
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, ao Sindicato Rural de Edéia-Go., inscrito no CNPJ sob o nº 03.812.534/0001-00, uma área de 1.000m², sendo 40m pelo lado esquerdo e direito e 25m pela frente e fundos, na esquina da Rua Topázio com a Rua Ametista, que será desmembrada da área maior de 96.800,00m², localizado na Fazenda “São Sebastião, zona urbana, matriculada em nome do Município de Edéia-Go., no R.I. desta Circunscrição, com o nº 3.578, às fls. 271, do Liv. 2-L- Registro Geral, datado em 27/10/1994, para especificamente ser construído a sede do Sindicato Rural de Edéia-Go;

Art. 2º A falta de cumprimento do disposto nesta Lei e/ou a modificação da finalidade da doação fará o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse e domínio ao Município, com todas as benfeitorias e instalações neles introduzidas, as quais, como partes integrantes daqueles, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos treze dias do mês de Dezembro de 2007.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal